



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)

Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62

Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo

Telefone: (13) 3363-2637

E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

PLANO DE TRABALHO
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE
CUBATÃO
"Projeto ADRA ACOLHE"





AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

PLANO DE TRABALHO

1- Dados Cadastrais

Órgão/Entidade Proponente: Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira				CNPJ: 15.355.260/0023-62	
Endereço: Rua Amaro Manoel dos Santos nº 30					
Cidade: Cubatão	U.F. SP SSP	CEP 11534-310	DDD/Telefone (13)3363-2637	FAX	E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br
Conta Corrente / Termo de Colaboração Municipal: 0644-8		Caixa Econômica Federal	Agência Nº 3742	Praça de Pagamento Cubatão	
Conta Corrente/ Termo de Colaboração FMAS-Federal 0645-6		Caixa Econômica Federal	Agência Nº 3742	Praça de Pagamento Cubatão	
Nome do Responsável Legal p/ Substabelecimento de Procuração: Marlene da Cruz de Almeida				CPF: 087.383.568-99	
R.G./Órgão Expedidor: 7340302-7		Função: Coordenadora Administrativa		Telefone (residencial e celular) (13) 3361-7874 (13) 99756-1200	
Endereço: Rua Antônio Lemos				CEP: 11510-110	
Email: marlene.almeida@ucb.org.br					
Período do Mandato				28/02/2019 a 28/02/2020	

Coordenador de Gestão

Nome : Carla Garcia Dias	Formação: Técnico Química	CPF: 346457638-81
RG: 43734831-3	C.I./Órgão Expedidor: SSP	Data: 09/09/2011
Endereço: Avenida Paris, 829 apto 204 - Boqueirão	Cidade: Praia Grande	CEP: 11700-080
Telefone	(13) 988.09.16.79	



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

2- Serviço a Ser Ofertado

Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Abrigo Institucional no âmbito da Proteção Especial da Alta Complexidade.

3- Descrição Sintética do Objeto

Serviço de acolhimento institucional, na modalidade acolhimento, prestando cuidados às crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento conforme promulgado no Art. 101 do ECA.

O acolhimento institucional atende ininterruptamente, até 20 crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos e 11 meses provenientes de todos os territórios do município de Cubatão – SP. Ofertando atendimento personalizado, favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Garantindo condições adequadas de habitação, educação, vestuário, alimentação, escolaridade, preparação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Além de promover a participação em atividades culturais e esportivas de acordo com o Plano Individual de Atendimento.

4- Justificativa

Justificativa da Proposição e Interesse Público (Art.32 II - Decreto)

Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A cultura de institucionalização de crianças e adolescentes das classes populares remonta do início da colonização brasileira, onde a ideia que prevalecia era de que a institucionalização de longo prazo protegia as crianças das más influências de seu meio, além de proteger a sociedade de sua presença incômoda.

Tal lógica de atendimento é derrubada a partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), onde as crianças foram consideradas como sujeitos de direito, em peculiar situação de desenvolvimento. A partir de então o encaminhamento para Serviço de Acolhimento passou a ser concebido como medida protetiva, de caráter excepcional e provisório, voltado ao superior interesse da criança e do adolescente e aplicada nas situações previstas no Art. 98, onde as medidas de proteção à Criança e Adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta lei forem ameaçados ou violados. Em conformidade com as disposições do ECA, deve-se recorrer ao encaminhamento da criança e do adolescente a serviços de acolhimento apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade.

A história brasileira revela, todavia, que, frente à situação de pobreza, vulnerabilidade ou risco, a primeira resposta à qual durante muitos anos se



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)

Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62

Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo

Telefone: (13) 3363-2637

E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

recorreu foi o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar. A promulgação do ECA veio romper com essa cultura, ao garantir a excepcionalidade da medida, estabelecendo, ainda, que a situação de pobreza da família não constitui motivo suficiente para o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar (Art. 23). Para garantir a excepcionalidade do afastamento do convívio familiar, o Art.130 do ECA estabelece que, nos casos de violência praticada por familiar ou responsável com o qual a criança ou adolescente resida, a autoridade judiciária poderá determinar o afastamento do agressor da moradia, de forma a promover a qualidade dos serviços de acolhimento. Atualmente, o município de Cubatão, compõe em sua estatística, um total aproximado de 128.748 habitantes, subdividido em 22 (vinte dois) bairros oficializados, com extensão de bairros adjacentes inseridos a alguns dos bairros oficiais. **Dados cedidos em 03/03/2018 e atualizados com censo demográfico até 2016, através do SCI “Serviço de Controle de Informações”, Fonte de Pesquisa “Seplan” (Secretaria de Planejamento).** Para tanto diante ao exposto, em consonância com o ECA, associando a realidade e estatísticas, onde atualmente o município obtém um olhar cuidador, é válido destacar, que com a oferta da prestação de serviços da ADRA, atuante nesta cidade a 15 (Quinze) anos, com referência e experiência direcionada a demanda, em núcleo da ADRA em Vitória (ES)/ ADRA em Belo Horizonte MG, onde podemos afirmar que, durante a execução de todas as ações desenvolvidas, a cogestão ADRA, no município de Cubatão, obtendo princípios que serão fundamentais na dinâmica diária a ser aplicada na Casa de Acolhimento, unindo esforços diário, estará oferecendo atendimento especializado e condições institucionais para o acolhimento em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Na perspectiva de atendimento da atual demanda, direcionando atendimento em abrangência de todos os territórios, propomos para o município de Cubatão, realizar a prestação de serviço na casa de Acolhimento Provisório para crianças e adolescentes, sendo estes, advindos de encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude, pelo Ministério Público e Conselho Tutelar do município, sendo 01 (uma) casa com espaço adequado e subdividido para receber crianças e adolescentes da idade de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, já referida no contexto desta justificativa.

5- Objetivo Geral

Organizar a gestão desta organização social de forma integrada e atender crianças e adolescentes, em caráter provisório, excepcional, e emergencial, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades. Não perder de vista a perspectiva de manter a vinculação familiar e/ou comunitária, bem como oportunizar as crianças e aos adolescentes que necessitem do espaço protetivo, a vivência de novos vínculos e novas relações que possibilitem o desenvolvimento saudável e a construção de um



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)

Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62

Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo

Telefone: (13) 3363-2637

E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

projeto de vida. Desta forma, oferecer a proteção integral evitando a institucionalização, com vistas ao desligamento e reintegração familiar e/ou comunitária.

6- Objetivos Específicos/Atividades/ Ferramentas

Objetivos Específicos	Atividades	Ferramenta
1 - Oferecer acolhimento personalizado e humanizado	1- Atitude receptiva e acolhedora	1- Realização de procedimentos para novos acolhimentos
	2- Atendimento as necessidades físicas e a oferta de materiais básicos	2- Apresentação de Regras de convivência e fornecimento de subsídios necessários para uso individual
	3- Roda de conversa com crianças e adolescentes	3- Realização de Discussões em grupo de temas atuais
	4- Roda de conversa para informar sobre novo acolhimento e apresentação do novo acolhido	4- Abertura de prontuário
	5- Atendimento psicossocial individual	5- Realização de Atendimento Psicossocial e Intervenções individual conforme necessidades apresentadas no cotidiano da casa de acolhimento
2 - Oferecer cuidado e proteção integral as crianças e adolescentes	1- Realização de visita domiciliar	1 - Relatórios técnicos e informativos ao SGDCA “ <i>Sistema de garantia Dos direitos da Criança e do Adolescente</i> ”, bem como registro em prontuário
	2- Contato com a família	2- Garantia de atendimento , oferecendo um espaço adequado para escuta, quando necessário
	3- Acompanhamento, Assistência e suporte no que diz respeito a preservação do direito a convivência comunitária e familiar	3- Realização de Visita domiciliar conforme necessidade apresentada na rotina de trabalho
	4- Articulação com a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	4- Construção e Registro do PIA, “Plano Individual de Atendimento”; Inserido ao contexto, suas especificidades, respeitando a história de cada atendido;



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)

Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62

Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo

Telefone: (13) 3363-2637

E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

		resultados de relatórios circunstanciados; Acompanhamento das fichas de Evolução de atendimento; reuniões e rodas de proteção , sempre articulada com a rede pública, com a participação da equipe técnica
	Acompanhamento do desenvolvimento diário	5- Livro ATA para registro diário
	Atender as necessidades e demandas específicas do acolhido	6 - A Prática e exercício da escuta, avaliação e encaminhamentos diversos, direcionados para equipamentos da rede pública
3- Desligamento gradativo da criança e do adolescente	1- Elaboração do PIA e estudo diagnóstico para os casos de emergência	1- Relatórios com inserção de parecer técnico
	2- atendimentos pontuais de preparação para desligamento	2- Relatório informativo e registros da ficha de Evolução do atendido
	3- Atendimento e estudo familiar	3- Contato telefônico com a família e atendimento direto, quando necessário.
	4- Articulação com a rede de atendimento	4- Visita domiciliar para acompanhamento e avaliação dos resultados durante o processo de desligamento, bem como o acompanhamento pós desligamento.

7 - Metas a Serem Atingidas:

- ✚ 100% das crianças e adolescentes com plano individual de atendimento atualizado;
- ✚ 100% dos acolhidos com suas necessidades básicas e materiais atendidas;
- ✚ 100% dos acolhidos atendidos individualmente em suas particularidades e demandas específicas;
- ✚ 90% de crianças e adolescentes participantes de atividades comunitárias;
- ✚ 100% dos familiares atendidos em visita domiciliar, contato telefônico e com acompanhamento técnico;
- ✚ 100% das crianças e adolescentes reintegradas ao convívio familiar no prazo de até 2 anos, salvo exceções.



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

8 - Metodologia:

A ADRA orienta o seu trabalho em conformidade com as normativas desenvolvidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e demais órgãos referentes à programação e a garantia de direitos existentes em nosso país.

Este serviço também será estruturado com base em critérios estabelecidos pelas Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), considerando a identidade Organizacional (Missão, Visão e Valores), a metodologia utilizada seguirá os princípios abaixo:

- Provisoriamente do afastamento do convívio familiar;
- Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Atendimento personalizado e individualizado;
- Respeitar à autonomia da criança e do adolescente;
- Construção coletiva de conhecimento e ênfase na criação de espaços de formação continuada (capacitações, reuniões, participação em eventos);
- Valorização do autoconhecimento, tanto de funcionários quanto dos acolhidos;
- Diálogo enquanto ferramenta educativa que se torna ainda mais eficaz através da construção de vínculos saudáveis;
- Valorização de atitudes empáticas em todas as relações
- Fortalecimento de relações de baseadas no afeto que é o instrumento imprescindível para o ato de educar.

De acordo com os princípios e valores da Instituição, as ações efetuadas durante o período da aplicação da medida protetiva de acolhimento se caracteriza por:

- Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança e do adolescente e durante todo o período de acolhimento proporcionando um ambiente de escuta e de inserção no atendimento proposto pelo serviço;
- Organização de registro sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente para manutenção das informações no prontuário individual;
- Preservação e fortalecimento da convivência familiar e comunitária, garantindo o direito da criança e do adolescente;
- Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente estimulando seu desenvolvimento pleno e integral;
- Inserção do adolescente em projetos profissionalizantes e mercado de trabalho, visando sua autonomia;
- Atuação com o Sistema de Garantia de Direito;



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

O principal instrumento de trabalho no serviço de acolhimento é a construção do **PIA (Plano Individualizado de Atendimento)**, o qual consistirá no estudo e acompanhamento do histórico familiar do acolhimento a convivência comunitária, a situação escolar, profissionalizante, saúde mental e física. É elaborado também um plano de ação e reintegração à família de origem, articulação com família extensa ou colocação em família substituta.

A equipe técnica, diante disso, realizará o acompanhamento da criança e do adolescente e seu contexto familiar, se utilizando das seguintes ações:

- Visitas domiciliares com objetivos diversos (análise do contexto do núcleo familiar, orientações e acompanhamento) de acordo com a demanda específica levantada;
- Estudo de caso para identificar e levantar as possibilidades para a reintegração familiar;
- Eventos e atividades com familiares objetivando o fortalecimento dos vínculos, integração entre os membros e reflexões diante das demandas do grupo.

Outro ponto importante para o desenvolvimento do trabalho com excelência são as ferramentas e dispositivos utilizados:

- Realização de reuniões e a promoção de rodas de conversa inseridos no cotidiano da casa de acolhimento, visando maior integração e organização dos acolhidos e harmonia nas relações interpessoais trazendo melhora no convívio;
- Realização de Rodas de conversa junto a equipe Técnica e crianças/ adolescentes para discussão e reflexão do processo de aprendizado contendo temas específicos como: agressividade, sexualidade, gravidez na adolescência, métodos de prevenção, profissionalização, desligamento por maioridade;
- Programa de capacitação continuada e supervisões especializadas para toda equipe de educadores que estão atuando diretamente com as crianças e adolescentes;
- Reuniões quinzenais com a coordenação e toda a equipe de trabalho para desenvolver assuntos relacionados ao cotidiano do serviço;
- Reunião semanal da equipe técnica e coordenação para estruturar o trabalho, bem como trazer a reflexão, sobre a qualidade do atendimento e formas de intervenção para atualização dos PIAS “Plano Individual de Atendimento”;



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

Estabelecimento e continuidade de ação dos procedimentos institucionais como: regras de convivência, procedimentos de evasão, regras, condutas adequadas de funcionários, procedimento de novos acolhimentos, espaço de discussão e reflexão.

No cumprimento de seus objetivos a Instituição não fará discriminação alguma quanto a raça, cor, credo, sexo, religião e outra de qualquer natureza.

9 - Descrição das Funções Desenvolvidas

Coordenadora - ADRA

1. Supervisionar, orientar e coordenar os trabalhos desenvolvidos da equipe da ADRA. 2. Elaborar em conjunto com a equipe técnica e chefia do serviço de Acolhimento Institucional da Prefeitura de Cubatão o Projeto Político – Pedagógico. 3. Elaborar em conjunto com a equipe técnica e chefia do serviço de Acolhimento Institucional da Prefeitura de Cubatão o Plano de Ação e o Plano de Trabalho. 4. Elaborar em conjunto com a equipe técnica os Relatórios de Atividades. 5. Acompanhar as ações desenvolvidas com as crianças e adolescentes acolhidos. 6. Elaborar o Relatório Financeiro em conjunto com a contabilidade e superintendência Regional da ADRA. 7. Efetuar compras dos suprimentos necessários para os atendidos, bem como: alimentos, roupas, produtos de higiene e limpeza e etc. 8. Efetuar pagamentos a fornecedores de serviços, contratação de serviço especializado para atendimento ao serviço de acolhimento. 9. Articulação com Sistema de Garantia de Direitos.

Chefe do Serviço de Acolhimento – PMC

1. Supervisionar, orientar e coordenar os trabalhos desenvolvidos da equipe da PMC. 2. Elaborar em conjunto com a equipe técnica e coordenação da ADRA o Projeto Político – Pedagógico. 3. Elaborar em conjunto com a equipe técnica e coordenação da ADRA o Plano de Ação e o Plano de Trabalho. 4. Acompanhar as ações desenvolvidas com as crianças e adolescentes acolhidos. 5. Realizar articulação com rede de serviços socioassistenciais, 6. Articulação com a rede de serviços municipais e articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

Assistente Social/ Psicólogo – ADRA

1. Elaborar em conjunto com o /a educador/cuidador social e sempre que possível com a participação das crianças atendidas, as regras e rotinas fundamentais no projeto político pedagógico da entidade; 2. Realizar acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas a reintegração familiar; 3. Apoiar na seleção dos educadores sociais e demais funcionários; 4.



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos cuidadores; **5.** Capacitar e acompanhar em conjunto com a coordenação da ADRA e chefe do serviço de acolhimento da PMC, os cuidadores e demais funcionários; **6.** Ser responsáveis pelos encaminhamentos, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e suas famílias; **7.** Manter atualizado e organizado arquivo com as informações das crianças e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; **8.** Elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade judiciária e Ministério Público os relatórios semestrais sobre a situação de cada criança apontando: possibilidades de reintegração familiar, necessidade de aplicação de novas medidas e quando esgotadas todos os recursos de manutenção na família de origem ou extensa, a necessidade de encaminhamento para a adoção; **9.** Preparar a criança para o desligamento em parceria com o (a) cuidador (a); **10.** Mediar em parceria com o educador (a) social, o processo de aproximação e construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; **11.** Acompanhar a família de origem no período pós-reintegração familiar.

Enfermeira – PMC

1. Cuidados diretos e indiretos aos acolhidos; **2.** Articulação com as redes de apoio a saúde; **3.** Colaboração com a equipe multidisciplinar na atenção à crianças e adolescentes.

Apoio Administrativo - PMC

1. Controle da parte estrutural / física do lar de acolhimento; **2.** Suporte no gerenciamento da agenda dos compromissos e passeios das crianças e adolescentes; **3.** Agendamento do uso do veículo para compromissos externos dos acolhidos; **4.** Apoio na digitação e impressão de documentos, escalas, cronogramas e organização dos quadros de avisos.

Auxiliar administrativa – ADRA

1. Elaborar relatórios, demonstrativos e ou controles contendo informações sobre os resultados das atividades para apreciação dos superiores; **2.** Analisar relatórios e documentos contábeis, conferindo-os e efetuando as correções necessárias; **3.** Contribuir com a preparação de contas a ser entregue mensalmente; **4.** Levantar e copilar dados e informações relativas ao desenvolvimento dos trabalhos; **5.** Organizar planilhas com as informações de rotinas de atividades mensais/ semanais; **6.** Preparar as pautas das reuniões de equipe, assembleias com os atendidos e demais reuniões internas junto com a coordenação; **7.** Responder ofícios e demais documentos administrativos junto com a coordenação, bem como separa, **8.** Classificar e arquivar os documentos nas pastas; **9.** Conferir/ organizar documentos diversos relativos à rotina administrativa da ADRA; **10.** Executar outras tarefas correlatas de acordo com determinações superiores; **11.** Participar das reuniões de equipe quando



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

solicitada; **12.** Realizar atividades afins sob orientação da Coordenação e/ou supervisão.

Técnica em Nutrição – PMC

1. Supervisionar as determinações da nutricionista na prática dos colaboradores;
2. Observar o cumprimento do cardápio, dietas, aceitação das refeições, quantidades, aproveitamento dos alimentos, higiene no preparo e distribuição; **3.** Aplicar metodologias de aproveitamento dos nutrientes e técnicas para preservação da saúde.

Educador Social – ADRA

1. Realização de atendimento, recepção e acolhimento, direcionado para o adolescente; **2.** Interpretação da medida aplicada para o adolescente atendido; **3.** Realização de atendimento em situação contínua direcionada para o adolescente; **4.** Conferência de documentação pessoal e processual; **5.** Realização de encaminhamentos para a rede de serviços de acordo com as necessidades apresentadas; **6.** Acompanhamento da evolução no prontuário do atendido; **7.** Realização de atendimento individual e em grupo, bem como a realização de atendimento estendido para as famílias; **8.** Realização de visita domiciliar para o adolescente atendido e família, em situação semanal / e ou em situação esporádica quando necessário; **9.** Participação em reuniões de equipe; **10.** Realização de visita institucional; **11.** Acompanhamento da frequência escolar do adolescente; **12.** Realização de captação de parcerias no que concerne atividades de profissionalização e lazer direcionado para o adolescente; **13.** Elaboração do **PIA (Plano Individual de Atendimento)** e Relatórios, construídos pelo Advogado da equipe e endereçado ao Ministério Público (referência-contra referência) para ambas as medidas, **14.** Elaboração e encaminhamentos de relatórios quantitativos ao órgão gestor no que diz respeito aos atendimentos efetivados com articulação com a rede; **15.** Avaliação e Monitoramento das ações e seus resultados, numa conjuntura ininterrupta, direcionado ao trabalho realizado.

Cuidador de Crianças - ADRA

1. Gerir a rotina “doméstica” e o espaço residencial envolvendo as crianças nas decisões acerca da rotina da casa, de modo que os (as) mesmos (as) reconheçam-se como parte integrante do grupo, com direitos e deveres; **2.** Realizar registro diário da rotina diária, especialmente quando houver alguma ocorrência diferente do habitual; **3.** Realizar relatório mensal referente a cada criança que se encontra sob seus cuidados; **4.** Acompanhar a vida diária e comunitária das crianças (reuniões, festas de colegas etc.); **5.** Buscar estabelecer uma rotina mais flexível na casa menos institucional e mais próxima a uma rotina familiar, adaptando-se as necessidades da criança; **6.** Oferecer cuidados básicos como alimentação, higiene e proteção; **7.** Manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança; **8.** Estimular e conduzir cada criança na realização de atividades adequadas ao grau de desenvolvimento; **9.**



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

Auxiliar a criança para lidar com a sua história e vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade; **10.** Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança, de modo a preservar sua história de vida; **11.** Realizar acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, bem como acompanhar e auxiliar no veículo automotivo disponibilizado para as atividades externas do acolhimento e quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional psicólogo ou assistente social deverá também participar deste acompanhamento **12.** Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares das crianças favorecendo o processo de reintegração familiar ou o encaminhamento para a família.

Auxiliar de Cuidador de Crianças – ADRA

Apoio à função de cuidador, cuidados com a moradia (organização do ambiente, preparação dos alimentos, entre outras).

Auxiliar de Serviços Gerais – ADRA

- Manter a higienização do ambiente institucional - espaço físico, móveis, vestuário e atividades de lavanderia;
- Controlar diariamente, a utilização dos materiais de limpeza e higiene;
- Manter-se informado sobre os acontecimentos dos plantões, através da leitura diária do relatório;
- Manter sigilo dos casos e identificação das crianças em locais públicos.

Motorista – ADRA

1.Dirigir automóvel disponibilizado para atender ao serviço de acolhimento; **2.** Retirar doações em empresas, comércios e eventos quando solicitado; **3.** Transportar crianças e adolescentes, acompanhado do cuidador ou enfermeira, nos médicos, escolas, atividades nos equipamentos da rede pública ou particular, etc. **4.** Transportar equipe técnica para as visitas domiciliares, reuniões e demais compromissos relacionados aos atendimentos; **5.** Zelar pela conservação e limpeza bem como demais itens básicos do veículo disponibilizado para o atendimento do serviço de acolhimento, entre outras atividades relacionadas à função.



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

Anexo

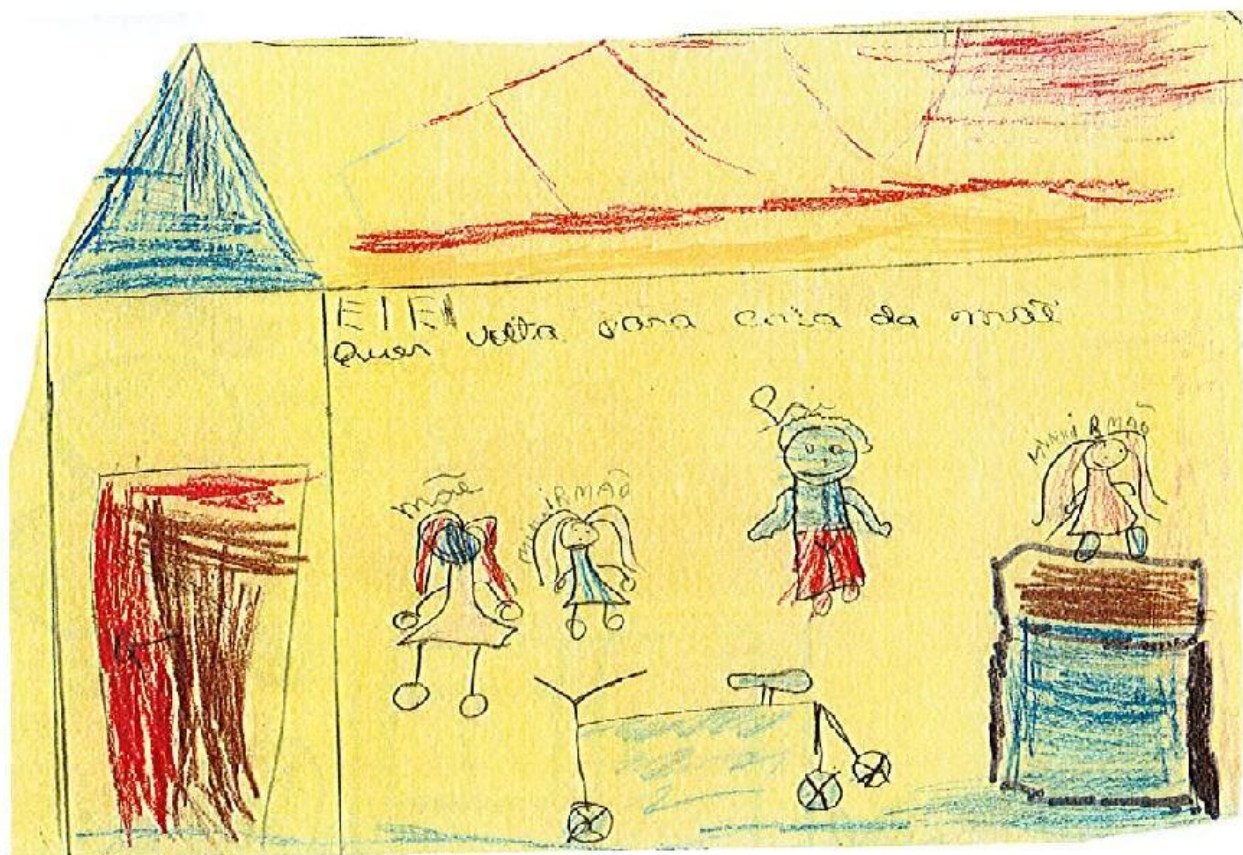
“Equipe Executora e Custo com Pessoal ”



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

Anexo

“Plano de Aplicação”



“Abrigo / unidade de acolhimento, tem o papel fundamental de acolher, na visão comum, atribuímos o Abrigo, como uma casa, substituta, ao seu lar de origem”



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

Diante ao exposto, colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, enfatizando a veracidade das informações coletadas e expressas neste documento.

Lembrando que a ADRA de Cubatão, vem desenvolvendo ações através de projetos acoplados a apoio de conselhos e empresas privadas no município a 16 anos, realizando ações voltadas para o cunho social, atendendo a população em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, e demonstra através do contexto deste Plano de trabalho, que todos os núcleos situados em toda a parte do Brasil e no mundo, trabalham para o interesse comum do bem estar do ser humano, mantendo em nosso lema sempre, a mesma linguagem:

ADRA
“Transformando o Mundo, uma Vida de Cada Vez”



ADRIANA DOMINGUES
Assistente Social

VALÉRIA GERARDI SWARTELE
Psicóloga

Miriamar Dias Pereira
Assistente Social – ADRA – Núcleo Cubatão
Apoio Desenvolvimento do Plano de Trabalho

CARLA GARCIA DIAS
Coordenadora Administrativa - ADRA

ELIANE ALMEIDA DE CARLI
Chefe do Serviço de Acolhimento PMC

Marlene Cruz de Almeida
Coordenadora Administrativa
ADRA



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)

Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62

Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo

Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE

Meta		1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	M	R\$76.353,25	R\$76.353,25	R\$76.353,25	R\$76.353,25	R\$76.353,25	R\$76.353,25
	E						
	F						
2	M						
	E						
	F						
3	M						
	E						
	F						

PROPONENTE

Meta		7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1	M	R\$76.353,25	R\$76.353,25	R\$76.353,25	R\$76.353,25	R\$76.353,25	R\$76.353,25
	E						
	F						
2	M						
	E						
	F						
3	M						
	E						
	F						



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira**, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Cubatão, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Local e Data

Presidente



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)

Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62

Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo

Telefone: (13) 3363-2637

E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente